



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002/2020.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período de 01 a 15/04 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO a Pandemia "COVID-19" e a necessidade emergencial de adoção de medidas visando conter a propagação do CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 022/2020 e suas alterações instituídas pelo Decreto nº. 024/2020.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora nº. 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy permanecerá restrito às atividades internas até o dia 15/04/2020, período em que não haverá atendimento ao público com exceção do setor de Protocolo, que permanecerá aberto ao público no horário de funcionamento do órgão.

Art. 2º. Até o dia 15/04/2020, a Câmara Municipal de Presidente Kennedy terá seu horário de funcionamento das 7h00 às 12h00 em todos os setores, mediante escala de revezamento de servidores a ser elaborada pela Diretoria Administrativa.

§1º. Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e demais pessoas definidas como "Grupo de Risco" deverão executar suas atividades prioritariamente por acesso remoto ou outro equivalente ("home office").

§2º. Independente da escala fixada ou do regime de trabalho "home office", todos os servidores poderão, em caso de necessidade do órgão, ser convocados para a prestação de serviços presenciais.

Art. 3º. Estão suspensas todas as Sessões Plenárias (Ordinárias e Solenes), reuniões e eventos da Câmara Municipal, ressalvadas eventuais Sessões Extraordinárias, cuja convocação seguirá rito e prazos regimentais.

§1º. Vereadores acima de 60 anos de idade e todos que se enquadrarem em "Grupo de Risco" poderão comparecer facultativamente nas Sessões Extraordinárias.

§2º. No caso de realização de Sessões Extraordinárias, as mesmas ficarão restritas à presença de vereadores, servidores e autores das proposições e seus representantes, preservada a publicidade do ato através da transmissão integral via *web site* oficial da Câmara Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Art.4º. As questões excepcionais e/ou omissas relativas as matérias aqui reguladas serão dirimidas pela Presidência.

Art.5º. Tendo em vista a manutenção das atividades internas e funcionamento regular do setor de protocolo, não serão suspensos os prazos legais, regimentais e aqueles referentes aos processos internos desta Câmara Municipal.

Art. 6º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Kennedy-ES, 06 de abril de 2020.

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente

Tânia Mara Fontana Correa
Tânia Mara Fontana Correa
Vice- Presidente

Mirian Jesus de Faria
Mirian Jesus de Faria
Secretária

CERTIDÃO	
<u>Ato da mesa Diretora</u>	
<u>002/2020</u>	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em:	<u>06/04/2020</u>
Servidor:	<u>apm</u>

Certidão

Certifico que Ato da

Mesa Diretora

002/2020

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 06/04/2020

Thiago